Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 11/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

1ª Discussão
Aprovado
Unanimidade
25/04/2017
Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/04/2017
Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei Nº 3.013/2017

2ª discussão
Aprovado em
Por unanimidade
Sala das Sessões 27/04/2017
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento do Dia Municipal de Valorização da Família de Igarassu e dá outras providências.

SANÇÃO
Em 02/05/2017
Presidente

Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário da cidade de Igarassu o Dia Municipal de Valorização da Família, objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º O dia municipal de valorização da família se efetivará anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. O projeto constará como tema: "Família, um projeto de Deus".

Art. 3º Fica o chefe do poder executivo do município de Igarassu autorizado a desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer para denotar a importância desse dia para a família igarassuense.

§ 1º As atividades contarão com a participação do poder público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

§ 2º O poder executivo atribuirá a órgão de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação das ações previstas para o dia de valorização da família.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da câmara Municipal de Igarassu, 11 de abril de 2017.

Naate Gomes dos Santos

Naate Gomes dos Santos
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/04/2017
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

A ideia de instituir o dia municipal da valorização da família foi inspirada na promulgação da Lei Federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012, sancionada pela presidenta Dilma, a qual instituiu o dia 21 de outubro como o dia da valorização da família.

O dia municipal da família já vem sendo implantado em vários municípios do Brasil. Trata-se de um projeto de caráter ecumênico, com altíssima finalidade social e religiosa.

A celebração desse dia tem por objetivo chamar a atenção da sociedade, governos e responsáveis pelas políticas públicas para a família como instituição fundamental ao desenvolvimento humano. Portanto, a proposta de instituir no calendário da administração municipal um dia de valorização da família é uma homenagem à tradicional família Igarassuense.

A criação desse dia possibilita também a reflexão e discussão nos organismos públicos municipais, sobretudo nas escolas, de temas relevantes, bem como políticas públicas capazes de promover a dignidade da família, a assistência social às crianças, aos adolescentes e aos jovens; o combate ao flagelo das drogas e o acesso daqueles à educação.

Naate Gomes dos Santos
Vereador

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2017
Matéria: Projeto de Lei nº 3013/2017
Autor: Vereador Naate Gomes dos Santos
Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento do Dia Municipal de Valorização da Família de Igarassu e dá outras providências.

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete 2017, os membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 3013/2017, o qual dispõe sobre o reconhecimento do Dia Municipal de Valorização da Família de Igarassu e dá outras providências.
O Vereador Ademar Soares de Barros, na qualidade de Presidente da Comissão, dando início aos trabalhos de análise do Projeto de Lei, nomeou a Vereadora Irene Rosa da Silva Marques para a função de relatora da Comissão, sendo apresentado o seguinte relatório:

Relatório:

Na qualidade de Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designada pelo seu Presidente, no tocante a análise do Projeto de Lei nº 3013/2017, reconhecendo o dia 20 de novembro de cada ano como o Dia Municipal de Valorização da Família de Igarassu, depois de verificada a constitucionalidade da matéria e a obediência à técnica legislativa na elaboração da mesma, esta relatoria decide pelo seu acolhimento e recomenda ao Plenário a sua consequente aprovação.

Irene Rosa da Silva Marques
Relatora

PARECER DA COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pela Relatora, resolveram acompanhar o voto da mesma, opinando pela aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2017.

Ademar Soares de Barros
Presidente

Irene Rosa da Silva Marques
Relatora

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Ofício CMI/GAB/Nº 062/2017.

Igarassu, 02 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, estamos encaminhando para a sanção por parte de V. Exa., o Projeto de Lei Nº 3.013/2017, de autoria do Ilustre Vereador Naate Gomes dos Santos, aprovado por unanimidade de votos, em sessão Plenária realizada em 27 de abril do corrente ano, dispondo sobre o reconhecimento do dia 20 de novembro de cada ano, como o Dia Municipal de Valorização da Família de Igarassu, nos termos da proposição conexa.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ao ensejo apresentamos nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente

Ao:
Exmo. Sr. Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu - PE

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO GERAL DATA: 05/05/17
DOC ORIGEM: EVERALDO
ASSINATURA: Jane Santos